



DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 1.036 ANO V - 14 Páginas

PONTA GROSSA, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

- DECRETOS.....	01
- LICITAÇÕES.....	01
- ATOS DE RECURSOS HUMANOS.....	03
- DIVERSOS.....	03

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DE CULTURA.....	06
- FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	14
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	14
- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA FUNEPO.....	14
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA PROLAR.....	14

CÂMARA MUNICIPAL

- LICITAÇÕES.....	14
-------------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.412, de 17/06/2013

Convoca a Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais considerando os termos do Decreto Federal de 5 de junho de 2003 e da Portaria nº185, de 4 de junho de 2012, do Ministério do Meio ambiente, define a convocação da Conferência Municipal do Meio Ambiente,

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a “Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013” a ser realizada no dia 03 de julho de 2013 do corrente exercício, no Prédio Integrar PDE no Campus de Uvaranas, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, localizado na Av. Carlos Cavalcanti, nº4748, Bairro de Uvaranas.

Art. 2º. O tema central da Conferência Municipal do Meio Ambiente de 2013 será “Política Nacional de Resíduos Sólidos”, com foco nos seguintes temas:

- I. produção e consumo sustentável;
- II. redução dos impactos ambientais;
- III. geração de emprego e renda;
- IV. educação ambiental;
- V. financiamento do sistema de implementação da política de resíduos em nível local.

Art. 3º. A Conferência Municipal do Meio Ambiente será presidida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e/ou o dirigente responsável pela área ambiental municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora do Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência Municipal do Meio Ambiente serão deliberadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente e, no início da Conferência, apresentadas, debatidas e aprovadas.

Art. 5º. As despesas decorrentes da organização e da realização da “Conferência Municipal do Meio Ambiente” correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 17 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma ELETRÔNICA nº 117/2013

Data: 05/07/13

Horário: 13:30 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTÊINER PARA LIXO.

Valor máximo: R\$ 196.380,94 (cento e noventa e seis mil trezentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 13 de junho de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 127/2013

Data: 02/07/13

Horário: 16:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS E EDUCAÇÃO – SME.

Valor máximo: R\$ 13.016,60 (treze mil e dezesseis reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária:

1201	8	122	10	2	125	339030079900
0902	12	361	76	2	86	339030079900

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 19 de junho de 2013.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 130/2013

Data: 03/07/13

Horário: 08:00 horas

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Valor máximo: R\$ 36.677,82 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

0802	10	302	61	2	70	339030360000
0802	10	302	58	2	67	339030360000
0802	10	301	55	2	61	339030360000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às

12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br / www.bll.org.br

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Ponta Grossa, 20 de junho de 2013.

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 083/ 2013

OBJETO:	Aquisição de Material de Consumo (Material Educativo e Esportivo) para suprir as necessidades da Gerência de Saúde Mental da Secretaria Municipal de Saúde.		
VENCEDOR:	SUPER MERCADO FIEBIG LTDA		
Lote 01:	Valor :	R\$ 7.722,00	
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg		
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.			

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 086/ 2013

OBJETO:	Aquisição de Gêneros de Alimentação (Dietas Especiais) para suprir as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil do Programa de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.		
VENCEDOR:	SUPER MERCADO FIEBIG LTDA		
Lote 01:	Valor :	R\$ 5.514,79 o Lote	
Lote 03:	Valor :	R\$ 513,00 o Lote	
Lote 11:	Valor :	R\$ 419,90 o Lote	
VENCEDOR:	CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB		
Lote 02:	Valor :	R\$ 1.171,80 o Lote	
Lote 04:	Valor :	R\$ 419,99 o Lote	
Lote 05:	Valor :	R\$ 243,90 o Lote	
Lote 08:	Valor :	R\$ 346,99 o Lote	
Lote 09:	Valor :	R\$ 399,98 o Lote	
Lote 10:	Valor :	R\$ 551,80 o Lote	
Lote 12:	Valor :	R\$ 591,90 o Lote	
Lote 15:	Valor :	R\$ 662,99 o Lote	
VENCEDOR:	LOGVEM COMERCIAL LTDA - ME		
Lote 06:	Valor :	R\$ 722,15 o Lote	
Lote 07:	Valor :	R\$ 1.098,50 o Lote	
Lote 13:	Valor :	R\$ 490,00 o Lote	
Lote 14:	Valor :	R\$ 319,00 o Lote	
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg		
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.			

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº: 088/ 2013

OBJETO:	Aquisição de 02 MOTOS 0KM , em conformidade com o CONTRAN, PROCONVE, CONAMA e do Código de Trânsito Brasileiro , para o uso em monitoramento das Lojas e Depósitos do Programa Mercado da Família da Secretaria Municipal de Abastecimento.		
Lote 01:	Valor :	DESERTO	
Pregoeiro:	Jakson Luiz Hilgenberg		
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.			

RESULTADO DO PREGÃO n ° 108/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades da Agência do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional – SMICQP.

Vencedor: Supermercado Fiebig Ltda

LOTE 01 – Valor Global R\$ 1.052,10

Pregoeiro: Mauro César Ionnglebood

Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 95/2013

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 1710135/2013.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
------------	------	------	-----------	-----------------

MOINHO DO NORDESTE S/A	11	1	Farinha de trigo 1 kg	Nordeste	10.320,00
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	6	1	Leite em pó c/ 400 gr	Frimesa (integral)	35.035,00
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	5	1	arroz parboilizado t1 1kg	Lar (integral)	3.330,00
MOINHO ARAPONGAS SA	1	1	macarrão parafuso 500g	Jóia	8.460,00
GERALDO BERTOLDI INDUSTRIA DE CONSERVAS LTDA	10	1	compota de pêssego	GB 425g	16.200,00
MARILAN ALIMENTOS SA	7	1	biscoito salgado para lanche	Marilan - presunto	4.500,00
MARILAN ALIMENTOS SA	8	1	biscoito salgado para lanche	Marilan - queijo	4.500,00
MARILAN ALIMENTOS SA	9	1	biscoito salgado para lanche	Marilan - original	4.500,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	15	1	tempero completo 300g	Divina Mesa - alho e sal	1.536,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	16	1	tempero completo 300g	Divina Mesa - c/ pimenta	1.536,00
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	17	1	tempero completo 300g	Divina Mesa - s/ pimenta	1.536,00
COTAM CIC INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	12	1	biscoito recheado	Itamaraty Fioretto 115g - chocolate	4.180,80
COTAM CIC INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	13	1	biscoito recheado	Itamaraty Fioretto 115g - morango	4.149,60
COTAM CIC INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	14	1	biscoito recheado	Itamaraty Fioretto 115g - baunilha c/ flocos	4.149,60
ALIMENTOS JANDAIA LTDA	2	1	Amido de milho 500g	Jandaia	4.500,00
ALIMENTOS JANDAIA LTDA	3	1	cereal para alimentação infantil 250g	Jandaia - milho	1.140,00
ALIMENTOS JANDAIA LTDA	4	1	cereal para alimentação infantil 250g	Jandaia - arroz	1.596,00
Valor total por Fornecedor					

Fornecedor	Total R\$	Ordem de Compra
MOINHO DO NORDESTE S/A	R\$ 10.320,00	dez mil trezentos e vinte reais
FRIMESA COOPERATIVA CENTRAL	35.035,00	trinta e cinco mil e trinta e cinco reais
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR	3.330,00	três mil trezentos e trinta reais
MOINHO ARAPONGAS SA	8.460,00	oito mil quatrocentos e sessenta reais

GERALDO BERTOLDI INDUSTRIA DE CONSERVAS LTDA	16.200,00	dezesseis mil e duzentos reais	942
MARILAN ALIMENTOS SA	13.500,00	treze mil e quinhentos reais	941
BOCCHI COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS LTDA	4.608,00	quatro mil seiscentos e oito reais	945
COTAM CIC INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A	12.480,00	doze mil quatrocentos e oitenta reais	944
ALIMENTOS JANDAIA LTDA	7.236,00	sete mil duzentos e trinta e seis reais	937/938
Valor total do Processo Licitatório	R\$ 111.169,00 (cento e onze mil cento e sessenta e nove reais)		
Dotação Orçamentária			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
3882	339030079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93. 20/06/13 - Sérgio Zadorosny Filho - Secretário Municipal de Abastecimento

ATOS DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 040/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 002/2010

Emprego público: PROFESSOR 40HRS - PERMANENTE					
Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Class.
22926	MICHELE PRISCILA VANAT	64680935	18/06/2013		0145

Ponta Grossa, 19 de Junho de 2013.

DIVERSOS

Ata da 8ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S.
Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e treze, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a oitava reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa, estando presentes os Conselheiros Luiz Antonio Delgobo, Carlos Eduardo Coradassi, Cássia Zweifel Moro Gesuato, Alexandra Luise Lopes, Charles Renan Pinto Aurélio, Regina Bittencourt, Elaine Cristina Antunes Rinaldi, Cesar Campagnoli, Fabiana Santos Dutra, Francisco Nestor Marochi, Sergio Ferreira Doszanet, Juliana de Jesus Maciel, Giselle Aparecida Bombieri, Paulo Saincler Heusi, José Timoteo Vasconcellos, Célio Leandro Rodrigues, Recson Eder Marques Pelentil. Verificada a presença de quorum, o Presidente Sergio Ferreira Doszanet assumiu e procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia 1. Leitura da Ata e Aprovação: 5ª, 6ª e 7ª Atas (ordinárias). 2. Palavra dos conselheiros que representa o conselho: Relato de Conselheiros: Sérgio sobre entidades. Relato das Comissões: Neumari. 3. Ordem do Dia: 3.1. Apresentação do Edital de credenciamento dos CAS. 3.2. Apresentação Pública da Associação Regional de Apoio a Homossexual (ARAH). 3.3. Apresentação da Resolução 002/2013 AD REFERENDUM e do Projeto "PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE MORBIMORTALIDADE MATERNO-INFANTIL: INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO NO FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA EM PONTA GROSSA" 4. Informe dos Conselheiros. 1. **Leitura da Ata e Aprovação:** A Plenária aprova a 5ª e a 6ª Atas Ordinárias sem ressalvas. Com relação a 7ª Ata o conselheiro Paulo Saincler Heusi comenta que ficou registrado na mesma o fato do Vice Presidente Carlos Eduardo Coradassi deixar a critério da Plenária a decisão de continuar ou não na Vice Presidência depois que mudou de entidade de segmento de prestador para o segmento de gestor, porém o conselheiro Paulo Saincler Heusi explica que o conselho é representado por entidades e não por pessoas. A conselheira Gizelle Bombieri comenta que no Regimento Interno não existe nada especificado com relação à questão da Vice Presidência representar um segmento e comenta ainda que quando foi feita a eleição foram votados nos candidatos e não nas suas entidades. A 7ª Ata é aprovada pela Plenária. É colocada em votação para plenária a permanência do conselheiro Carlos Eduardo Coradassi como Vice Presidente, a Plenária aprova por unanimidade a permanência do

conselheiro como Vice Presidente. 2. **Palavra dos conselheiros que representam o conselho:** Relato de Conselheiros: O Presidente Sergio Ferreira Doszanet comenta sobre a questão das entidades, explica que a comissão terá até dia 14 de maio para dar um parecer sobre este assunto e que posteriormente isso será passado para Plenária em reunião Ordinária do Conselho. 3. **Ordem do Dia: 3.1. Apresentação do Edital de credenciamento dos CAS.** O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que se o CAS fosse fechado hoje, existiriam grandes problemas de atendimentos a população e realocação de funcionários gerando um caos, porém o conselheiro explica que não é a intenção da gestão Municipal permanecer com esse tipo de estrutura dos CAS no modelo que ele existe hoje. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi comenta também sobre o CAS que foi construído no Jardim Esplanada deixará de ser chamado de CAS e passará a ser chamado de Centro de Atenção de Saúde da Família. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que houve um aumento nos custos do CAS, devido a reajustes de salários e aumento da equipe técnica. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica sobre a questão do contrato dos CAS, que foram feitas alterações como: um maior controle deixando mais clara a resolutividade do mesmo; foi retirado do contrato despesas descritas como outras, pois não estavam especificadas; além da retirada da taxa de administração, pois em entidades públicas não pode existir taxa de administração. A Sra. Claudia Depetrais explica que foi modificado o valor da hora médica, o valor será definido agora de acordo com instrução normativa INPC. A conselheira Gizelle Bombieri pergunta sobre o projeto do município de instalar o NASF até o fim do ano, se este é um projeto piloto ou já é um projeto conclusivo. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que este é um projeto conclusivo, e que o NASF será implantado no CAS de Nova Rússia porque com a abertura da UPA na Santa Paula a demanda do CAS de Nova Rússia irá diminuir. A conselheira Gizelle Bombieri pergunta se as Unidades estarão estruturadas até o fim do ano para que seja implantado o NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família). O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi declara que o projeto de estruturação das Unidades de Saúde daquela região passará pelo conselho até o final do semestre. A conselheira Gizelle Bombieri pergunta como está à situação dos pagamentos no CAS, pois o contrato do mesmo já foi encerrado faz dois meses. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi declara que o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde já foi empenhado cinquenta por cento do orçamento desse ano, sendo que pelo menos trinta por cento foi para cobrir despesas do ano anterior, portanto declara que será necessário abrir crédito suplementar para cobrir todo o orçamento desse ano. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica também que essas Unidades serão feitas na região da Nova Rússia devido ao fato de que aquela região tem menor cobertura da estratégia de saúde da família, explica também que pode ser implantado o NASF sem existir estruturação da Unidade de Saúde, pois, segundo o conselheiro Carlos Eduardo Coradassi, este irá dar subsídios para a Unidade. A conselheira declara que existe edital para contrato dos CAS e pergunta se o CAS será transformado em NASF e como será feita essa mudança. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que este contrato do CAS pode ser rescindido a qualquer momento sem nenhum ônus para o Município. O conselheiro Célio Leandro Rodrigues comenta que o CAS é uma maneira de privatização, declara que o governo tem arrecadado muito, porém declara que nem sempre é investido em saúde e que não estão mais sendo contratados trabalhadores, o conselheiro pergunta se existe alguma maneira deste conselho pressionar o município para que este contrate mais trabalhadores na área da saúde e qualifique os mesmos. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi declara que a gestão não quer a terceirização da Atenção Básica, e explica que já estão sendo abertos editais para concurso público, alguns para contratação imediata, para outros serão criadas vagas e no terceiro caso as vagas serão para reposição de funcionários. O presidente Sergio Ferreira Doszanet declara que este edital dos CAS será analisado pelas comissões: Comissão de Acompanhamento e Gestão da Atenção Básica; Comissão de Acompanhamento Municipal de Orçamento Programas e Projetos, e se necessário mais informações isto será solicitado pelas comissões. O Superintendente Senhor Isaias Cantoia comenta que existe um grande problema no fato da população de maneira geral dar importância somente para o médico, porém o importante é a equipe de saúde como um todo. 3.2. **Apresentação Pública da Associação Regional de Apoio a Homossexual (ARAH).** O Diretor Presidente da ARAH Maykell Schemberger declara que se criou a ARAH uma entidade sem fins para atuar na defesa dos direitos e deveres humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. O Diretor Presidente da ARAH Maykell Schemberger declara também que a missão do ARAH é promover a cidadania e defender os direitos de LGBT, contribuindo para construção de uma sociedade sem quaisquer formas de discriminação, fala que os valores e princípios são Ética, Transparência, Compromisso, Integridade, Diversidade, Solidariedade, quanto à visão declara que o ARAH pretende contribuir de maneira efetiva, para a construção da plena cidadania dos municípios de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais. O Diretor Presidente da ARAH Maykell Schemberger fala que os objetivos são: Promover ações que levem o cumprimento do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; Implantar o Plano Nacional de Saúde Integral LGBT integração SUS para solucionar ou minimizar os sofrimentos destes cidadãos e cidadãs; A elaboração e execução de Políticas Públicas para este segmento social extremamente vulnerabilizado. Sendo, segundo Maykell Schemberger objetivos pontuados da ARAH: Capacitação Profissional em Diversas áreas; Suporte psicológico e assistencial e clarificador

para famílias de LGBT; Criação de projetos de leis; Formação de atores no tema LGBTs; Capacitação e sensibilização contínua do setor público; Clarificação e diferenças sobre orientação sexual e identidade de gênero; Orientação religiosa; Campanhas e eventos voltados à defesa dos Direitos Humanos LGBT; Valorização da Auto Estima; Controle Social; Sustentabilidade. O Diretor Presidente da ARAH Maykell Schemberger apresenta também as atividades realizadas pelo ARAH como: Parada da Diversidade 2012; IX Encontro Regional Sul de Travestis e Transexuais – Ctb/PR; Campanha Cultural “eu me previno e vc?”; Projeto Cultural “Rosas ao Vento”; Carnaval 2013; Reuniões Mensais; Encaminhamentos. Quanto às atividades programadas para 2013, O Diretor Presidente da ARAH Maykell Schemberger, declara que são: 1 Censo LGBT de Ponta Grossa; Centro de Referência da Diversidade; Coordenadoria de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual; Projeto Grisalhos: A oitava cor do Arco Iris – Criação da Primeira Casa da Terceira Idade para público LGBT da América Latina; Capacitação e sensibilização contínua do setor público; Entre outros. A conselheira Juliana de Jesus Maciel pergunta quanto ao apoio psicológico e assistencial, se já existe um psicólogo para cuidar desse objetivo. O Diretor Presidente da ARAH responde que existe uma psicóloga voluntária que cuida dessa questão. A conselheira Juliana de Jesus Maciel também questiona a respeito da questão da capacitação profissional como isto irá funcionar. O Diretor Presidente da ARAH declara que isto foi pensado com objetivo de inserir essa população no mercado de trabalho, buscando parcerias com empresas para essa inserção, além de capacitação de profissionais para tratar esse público de maneira natural e sem preconceitos. **3.3. Apresentação da Resolução 002/2013 AD REFERENDUM e do Projeto “PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE MORBIMORTALIDADE MATERNO- INFANTIL: INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO NO FORTALECIMENTO DA REDE CEGONHA EM PONTA GROSSA”**

O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi explica que esse projeto, “Promoção da Saúde e Prevenção de Morbimortalidade Materno- Infantil: Integração Ensino-Serviço no Fortalecimento da Rede Cegonha em Ponta Grossa”, faz parte do projeto PETAÚDE aprovado pelo conselho em 2012. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi declara que este projeto busca inserir os acadêmicos dos cursos da área de saúde da UEPG na participação da construção das Redes de Locais da Rede Cegonha, sendo que segundo o conselheiro Carlos Eduardo Coradassi o projeto é de grande importância para fortalecer a atenção básica. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi declara também que o projeto base já foi aprovado em agosto do ano passado, e que o projeto está sendo apresentado agora por questão de compromisso e respeito ao conselho. A conselheira Juliana de Jesus Maciel declara que deveriam ser passadas para o conselho também as experiências coletadas nesse programa. A Resolução 02/2013 AD REFERENDUM é aprovada por unanimidade pela Plenária. **4. Informe dos Conselheiros. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet** informa que em ofício o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente solicita que confirmem os conselheiros indicados para Comissão Intersetorial de Sócio Educação, e informa que os conselheiros interessados devem indicar seu nome Comissão. A conselheira Gizelle Bombieri informa que o Diário dos Campos a procurou para esclarecer o que foi feito pelo conselho a respeito do Hospital da Criança, que se encontra com a UTI há um ano fechada. A conselheira Gizelle Bombieri explica que respondeu que o conselho tem uma gestão simplificada do Município, sendo que a gestão plena é do Estado, sendo que o Município é responsável apenas pela gestão da atenção básica. A conselheira Gizelle Aparecida Bombieri comenta também, que quando foi questionada sobre o que é feito pelo conselho numa situação como essa, ela (Gizelle Aparecida Bombieri) disse que não soube responder. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet informa que chegou um computador da marca DELL (monitor, CPU, teclado e mouse) que foi doado pelo Ministério da Saúde. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet agradece ao Carlos Eduardo Coradassi por ter trazido um novo gravador; e ao Luiz Antonio Delgobo pelos dois armários para uso do conselho. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet apresenta Daniela Calixto que agora faz parte da Ouvidoria do Município. A senhora Daniela Calixto declara que está trabalhando a dois meses na Ouvidoria que está situada na secretaria Municipal de Saúde, e que a ouvidoria existe desde 2001, mas não era regulamentada, portanto declara que agora será feita um decreto para legitimar a mesma. A Senhora Daniela Calisto informa também que será feito um relatório da Ouvidoria que também será encaminhado a este Conselho. A conselheira Juliana de Jesus Maciel informa que foi hoje na visita técnica do CAPS I e que foi detectado que este está totalmente irregular, que não existe licença da Vigilância Sanitária, não está de acordo com a planta. A reunião é encerrada às 20h00min.

Ata da 9ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde – C.M.S. Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e treze, às dezoito horas, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde, situada na rua XV de Novembro, 120 na cidade de Ponta Grossa, realizou-se a nona reunião ordinária do CMS de Ponta Grossa, estando presentes os Conselheiros Luiz Antonio Delgobo, Charles Renan Pinto Aurélio, Cesar Campagnoli, Regina Aparecida Rodrigues, Márcia Aparecida Barboza, Sergio Ferreira Doszanet, Recson Eder Marques Pelentil, Paulo Saincler Heusi, José Timoteo Vasconcellos, José Nilson Ribeiro, Célio Leandro Rodrigues, Jiovany do Rocio Kissilevicz, Elyszangela Bernardo Moromisa. Verificada a presença de quorum, o Presidente Sergio Ferreira Doszanet assumiu e procedeu a abertura da reunião, cumprimentando a todos os presentes, conselheiros e participantes. Pauta do dia **1. Leitura da Ata e Aprovação:** 8ª Ata (ordinária). **2. Palavra dos conselheiros que representa o conselho: Relato de Conselheiros: Jiovany do Rocio**

Kissilevicz (CONVIVA). Relato das Comissões: Juliana de Jesus Maciel, Luiz Antonio Del Gobo **3.** Ordem do Dia: **3.1. Apresentação do Plano de Aplicação para a elaboração de convênios visando o atendimento de adolescentes adultas do sexo feminino usuárias de drogas e seus filhos, Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção** **3.2. Apresentação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do Exercício de 2013/2014 da Associação Pontagrossense de Portadores das Deformidades Faciais. Apresentação do Plano de Aplicação** **3.3. Apresentação da Associação Servos da Misericórdia do projeto que visa à celebração de convenio junto a Secretaria Municipal de Saúde. Porque não foi aberto a dotação orçamentária.** **3.4. Apresentação do Plano de Aplicação da Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Ponta Grossa. Apresentação do Plano de Aplicação.** **3.5. Apresentação do Projeto da Comunidade Terapêutica Melhor Viver. Apresentação do Plano de Aplicação.** **3.6. Apresentação da Instituição Centro de Equoterapia dos Campos Gerais “Horse Life”.** **3.7. Apresentação do Projeto da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa (ADFPG).** **3.8. Apresentação dos projetos da APAE.** **3.9. Apresentação do Plano de Trabalho da associação Esquadrão da Vida de Ponta Grossa.** **4. Informe dos Conselheiros. 1. Leitura da Ata e Aprovação:** O conselheiro Paulo Saincler Heusi solicita que seja colocado o nome inteiro da Sra. Claudia na linha 45. A 9ª Ata Ordinária é aprovada com a Ressalva do conselheiro Paulo Saincler Heusi. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet declara que os conselheiros terão a partir de agora meia hora de capacitação antes das reuniões ordinárias. A Sra. Neumari informa aos conselheiros que estão sendo feitas algumas readequações administrativas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, comenta que no caso de retirada de documentos, deve ser feito ofício que será passado pela Mesa Diretora e analisado se pode ou não ser repassada a documentação do Conselho. **2. Palavra dos conselheiros que representa o conselho: Relato de Conselheiros: Jiovany do Rocio Kissilevicz (CONVIVA). Relato das Comissões: Juliana de Jesus Maciel, Luiz Antonio Del Gobo:** A conselheira Jiovany Do Rocio Kissilevicz declara que a conselheira Juliana de Jesus Maciel, como não pode estar presente, deixou por escrito o relato da Comissão de Gestão do controle Social: “Estavam presentes o Recson a Juliana e a Daniele que é a nova Gerente de Ouvidoria relata sobre os procedimentos internos da Ouvidoria, explica que cada reclamatório é gerado um numero ainda manualmente por falta do sistema informatizado que necessita aprovação do Decreto de Lei e a Resolução que já está em tramite no gabinete do Prefeito para Câmara Municipal, ainda não foi verificado referente a este documento o Conselho poderia reforçar esta solicitação. Foram entregues relatórios da Ouvidoria desde 2001 até os dias de hoje, estes se encontram na pasta de Gestão do Controle Social, relatório Quadrimestral das Manifestações, Apresentação da Ouvidoria e Status da Ouvidoria, A Gerente vai solicitar pauta para apresentação da Ouvidoria, foi ainda levantada a ideia de formarmos parceria com a Ouvidoria e construir um projeto para fazer reuniões itinerantes. Sem mais encerramos a reunião e ficamos a disposição da Plenária e ainda solicitamos que participem dessa Comissão, precisamos pensar estrategicamente construir um Plano de Ação com metas para que possamos estimular e sensibilizar a população para que participem nas suas comunidades efetivamente no controle social. Atenciosamente Juliana Maciel.” O conselheiro Recson declara que havia questões que a Gerente da Ouvidoria não sabia responder devido ao fato de que foram apagados alguns arquivos do computador. A conselheira Jiovany Do Rocio Kissilevicz declara que acha muito importante essa cadeira do Conselho no CONVIVA, porém declara que ainda não tem informações para repassar aos conselheiros devido ao fato de que foi a primeira reunião do CONVIVA que participou. A conselheira Jiovany Do Rocio Kissilevicz convida a todos para a Plenária da CMP no dia 17 de maio de 2013 às 17h00min. O conselheiro Luiz Antonio Delgobo declara que na ultima reunião do Comitê de Urgência e Emergência do SAMU/SIATE foi discutido novamente a questão do Plano de Estratégia de Grandes Catástrofes que podem ocorrer no Município, o conselheiro Luiz Antonio Delgobo explica que este é um Plano de apoio mutuo que deve envolver toda a cidade e ainda esta em fase de votação. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet informa que ocorrerá na Faculdade Santana a 4ª Jornada de Saúde Mental do dia 15 ao dia 18 Profissionais da área R\$ 50,00, estudantes R\$ 30,00. **3. Ordem do Dia: 3.1. Apresentação do Plano de Aplicação para a elaboração de convênios visando o atendimento de adolescentes adultas do sexo feminino usuárias de drogas e seus filhos, Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção.** O presidente declara que como esta entidade ainda não está presente passa para a próxima entidade. **3.2. Apresentação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do Exercício de 2013/2014 da Associação Pontagrossense de Portadores das Deformidades Faciais. Apresentação do Plano de Aplicação.** A Sra. Regina Ramos Lacosk da Associação Pontagrossense de Portadores das Deformidades Faciais informa que a instituição trata somente lesão lábio palato, atende em Ponta Grossa e região, as cirurgias são feitas em Curitiba e São Paulo e o suporte é feito em Ponta Grossa. A Sra. Regina Ramos Lacosk informa que foi feito um convênio com a Secretaria Municipal de Saúde que irá durar 8 meses. A Sra. Regina Ramos Lacosk declara que a entidade recebeu R\$ 108.000,00 da Secretaria Municipal de Saúde, que será distribuído para pagamento de pessoal, de parte de material de consumo, serviços de pessoas jurídicas, encargos sociais, 13º e um terço de férias. **3.3. Apresentação da Associação Servos da Misericórdia do projeto que visa à celebração de convenio junto a Secretaria Municipal de Saúde. Porque não foi aberto a dotação orçamentária.** Acordado com a entidade que a mesma deverá

apresentar seu projeto em outra reunião. **3.4. Apresentação do Plano de Aplicação da Rede Feminina de Combate ao Câncer Regional de Ponta Grossa. Apresentação do Plano de Aplicação.** A Sra. Stela M. B. Ribas explica que o Plano de Aplicação será de R\$ 84.624,00 durante oito meses, sendo 9.328,00 ao mês para cobrir custos com a folha de pagamento, outra parte e destinada ao pagamento de INSS e compra de insumos, em função da alimentação especial que alguns pacientes necessitam. **3.5. Apresentação do Projeto da Comunidade Terapêutica Melhor Viver. Apresentação do Plano de Aplicação.** O Senhor Marcelo do Melhor Viver declara que a entidade Comunidade Terapêutica Marcos Fernandes Pinheiro é totalmente financiada pelo Município, o atendimento é totalmente gratuito, esta entidade foi gerida e operacionalizada até junho de 2012 pelo Esquadrão da Vida Teen e atualmente é gerida pelo Associação Ministério Melhor Viver. Declara que o projeto feito passou ano passado pelo Conselho da Criança, mas não pelo Conselho Municipal de Saúde, e que este ano será apresentado para ambos. A comunidade tem como objetivo disponibilizar 24 leitos para prestação de serviços contínuos de atenção e acompanhamento terapêutico para adolescentes de 12 a 17 anos do sexo masculino usuários de crack, álcool e outras drogas. O senhor Marcelo declara que são gastos em salário R\$ 21.000,00 por mês em salários, em cargos R\$ 14.000,00, R\$ 8.000,00 e R\$ 1.200,00 em serviços de terceiros. **3.6. Apresentação da Instituição Centro de Equoterapia dos Campos Gerais "Horse Life".** O Senhor Eros Sbartalis do Centro de Equoterapia declara que objetivo desta entidade é prestar atendimento especializado por equipe multifuncional na área da saúde através de programas de equoterapia. O Senhor Eros Sbartalis declara que os gastos com oito meses de salários somam um total de R\$ 110.316,00, quanto às metas declara que pretendiam realizar 60 atendimentos por semana 240 no mês e ao total de oito meses atingiram a meta de 1920 atendimentos. **3.7. Apresentação do Projeto da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa (ADFPG).** O presidente declara que como esta entidade ainda não está presente passa para a próxima entidade. **3.8. Apresentação dos projetos da APAE.** Acordado com a entidade que a mesma deverá apresentar seu projeto em outra reunião. **3.9. Apresentação do Plano de Trabalho da associação Esquadrão da Vida de ponta Grossa.** O Diretor do Esquadrão da Vida adulto Cristiano C. de Souza declara que hoje na comunidade atendem até 34 residentes homens, comenta também que existem dois projetos, o projeto cuida de mim que é realizado em escolas e empresas para tratar da questão da prevenção e o outro projeto e o GADEAF que é o grupo de apoio ao dependente e a família, explica que este projeto atende as famílias e as pessoas que procuram o esquadrão da vida e esse grupo se reúne na igreja presbiteriana às 19h30min toda terça-feira, o senhor Cristiano convida todos os conselheiros que desejarem para participar. O Senhor Rodrigo R. da Silva, Vice – Presidente do Esquadrão da Vida, informa que existem pessoas que não pagam nada para o esquadrão da vida, pois estes são encaminhados para a entidade através do grupo de apoio. **3.1. Apresentação do Plano de Aplicação para a elaboração de convênios visando o atendimento de adolescentes adultas do sexo feminino usuárias de drogas e seus filhos, Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção.** A Irmã Silvonete declara que a instituição tem uma estrutura que atende mulheres adultas usuárias de drogas que tem uma capacidade para 24 mulheres, e existe outra estrutura que funciona como unidade terapêutica para meninas de 16 anos, nessa unidade existe capacidade para 16 adolescentes, sendo que estas são encaminhadas pelo conselho tutelar e em alguns casos são trazidas pela família. A Irma Silvonete declara que a equipe da instituição é composta por uma Diretora, uma responsável técnica, três psicólogos, uma pedagoga do estado e dois professores, uma Irmã que é técnica em reabilitação de dependentes químicos, oito educadores, um administrativo, uma recepcionista, três auxiliares de serviços gerais, um psiquiatra, e um clínico geral que é da rede SUS do município e é voluntário. A Irma Silvonete declara que hoje o custo para manter uma pessoa na entidade é de R\$ 2.800,00, sendo que cada uma permanece em torno de 10 meses na instituição internadas e depois que saem são acompanhadas uma vez por mês em torno de um ano e se estiverem inseridas na sociedade, trabalhando ou estudando o trabalho encerra. A Irma Silvonete explica que será pago com este convênio do Município uma psicóloga, dois auxiliares de serviços gerais, uma educadora, manutenção dos veículos, o gás, o combustível, material de limpeza, serviço de telefone, medicamentos e alimentação, sendo o total mensal do convênio R\$ 18.000,00 mensais. **3.7. Apresentação do Projeto da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa (ADFPG).** A Senhora Ana Teresa explica que a associação dos deficientes físicos já existe a 27 anos no Município, tem como finalidade reunir todas as pessoas com deficiência física motora sem distinção de raça, sexo ou qualquer outra condição, a fim de elevação da qualidade de vida dos mesmos, declara que este convênio tem por objetivo financiar as atividades na área da saúde, declara que com este novo convênio pretendem suprir a necessidade de atendimento médico, enfermeira fisioterapia e fonoterapia, explica que hoje existe um médico voluntário que atende a entidade, e que a enfermagem tem por objetivo de prevenir complicações, além de auxiliar o médico. Informa que o valor total do projeto é R\$ 8.000,00 ao mês. Informa que a sede está localizada no Shangrilá há três anos, sendo esta sede própria da instituição. **4. Informe dos Conselheiros.** O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi informa que está vendo a dotação orçamentária do conselho na Secretaria Municipal de Saúde, e diz acreditar que não terá problema quanto ao financiamento da Plenária que será realizada pelo conselho. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi

informa também com relação à sede do conselho que será trocada, porém é preciso um local com acessibilidade preferencialmente que não seja alugado. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi comenta com relação às entidades, sugerindo que seja enviada a documentação dessas entidades para o jurídico para análise e comenta também sobre conflitos internos. O conselheiro declara que estes conflitos devem ser levados a Comissão de Ética se a Plenária achar necessário. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet informa com relação às divulgações da área de saúde na mídia, explica que são todas negativas, porém quando acontece algo de positivo na mídia explica que isto não é divulgado. Comenta sobre um caso de dois funcionários que se dispuseram a ir à casa de uma mulher que estava em trabalho de parto e não havia ninguém para atender, estes funcionários foram atendê-la mesmo não estando mais no seu horário de trabalho. A conselheira Regina Aparecida Rodrigues comenta sobre a questão da mídia, declarando que um tempo a sua unidade ficou sem médico e teve uma paciente que chamou a Rede Massa por causa da fila do posto alegando que haviam pessoas desmaiadas na fila, então algumas pessoas que trabalham na unidade e estavam ouvindo o programa foram abrir a unidade mais cedo, devido ao exagero do programa acreditaram que tinham pessoas passando mal na fila. A conselheira Regina Aparecida Rodrigues explica, portanto que isto é usado de forma negativa na mídia, e quando é feito algo de positivo não é mostrado. O conselheiro Célio Leandro Rodrigues comenta sobre a questão dos médicos declarando que não deveria haver empecilhos a contratação de médicos de outros países. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi declara que a revalidação de diploma é importante, porém deve ocorrer de forma justa e clara. A conselheira Jiovany declara que aprova a revisão das entidades. A Senhora Neumari comenta sobre o caso de uma senhora que foi procurar atendimento no CAS e não conseguiu, portanto foi para Pronto Socorro onde também não foi atendida, como já era mais de 16h00min a Unidade já estava fechada foi procurado o CAS de Uvaranas, porém este também não tinha mais atendimentos, declara que quando perguntado ao CAS central este explicou que as consultas já foram todas marcadas até as 10h00min. A Senhora Neumari informa que este relato foi encaminhado para Ouvidoria e explica que essas demandas estão sendo passadas para a Secretaria de Saúde. O Presidente Sergio Ferreira Doszanet informa que a conselheira Jiovany do Rocio Kissilevicz ficou como titular no CONVIVA, e agora é necessário escolher um suplente. O conselheiro Carlos Eduardo Coradassi se oferece para suplência. A Reunião é encerrada às 19h45min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
PRAÇA DE ATENDIMENTO**

AVISO

A Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, através da Praça de Atendimento, solicita às pessoas abaixo relacionadas, que ainda não obtiveram definição em seus requerimentos, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta data, no horário compreendido entre 09:00 e 17:00 horas, após o que os mesmos serão arquivados, conforme Decreto 10/94.

PROCESSO	ANO	REQUERENTE
2570108	2010	ACL CONTABILISTAS ASSOCIADOS LTDA
0350232	2010	ADAUTO VIEIRA DE PAULA
2540406	2009	ADIR JOSE CYBULSKI
3300047	2008	ALEXANDRA FRANQUITO
2080052	2010	ANA INES BRYK
0600291	2010	ANA PAULA GOMES OSTROSKI
0430439	2009	ANAEL PREMEBIDES
3360156	2010	ANDERSON LUIS SWINCKI
0400287	2010	ANDERSON RIKIZO MARUJO
2960412	2007	ANDRADE E LACERDA LTDA
3620144	2009	ANDRE DANIEL PEREIRA
0170106	2008	AURELIO CAMPAGNARO
3500032	2009	AVELINO VILAS DE PAULA
1790053	2008	CARLOS AUGUSTO SANTOS
3020307	2008	CILMARA DE FATIMA STADLER
2870134	2010	CLAUDIO JOSE GUIMARAES LOVATO
2810351	2010	CORBAGE DE AS & CIA LTDA
1700240	2008	CORREIA MANSANI E CIA LTDA
2530310	2008	DANIEL DO AMARANTE & AMARANTE LTDA ME

3530049	2007	DARCY DE SIQUEIRA
2010076	2007	DESCHK E CIA LTDA
2860179	2010	DESSELMANN & DESSELMANN LTDA
2910170	2007	EDNA LUCIANE KAYANUMA
1730227	2007	ETIPAR-ELETRO TECNICA INSTALADORA PARANA LTDA
2570220	2007	FAUSTIN & RIBEIRO LTDA
0420159	2009	FELIPE AUGUSTO REQUE
0310624	2009	FREITAS DETAIL CAR S/C LTDA
2930062	2006	GALVÃO HILGEMBERG & HILGEMBERG LTDA
0630030	2010	GIULIANO GIL OLIVEIRA
3520013	2009	HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO
0680023	2007	INKAFARMA COMERCIO FARMACEUTICO S.A
1380199	2009	J. F. S. O. FRANCO & CIA LTDA
0810444	2010	JOÃO AIRTON FERREIRA
3410192	2006	JOÃO CIPRIANO DO NASCIMENTO NETO
1690148	2008	JOSE DIVONSIR PLETEK CARVALHO
2120155	2007	JOSIANE GONCALVES DA SILVA
2930054	2010	JURANDIR PALLU DOCES
1030110	2010	LAURENCE OBERG PEREIRA DA CRUZ
2510497	2010	LEOCADIO ADEMAR BARBOSA
2030241	2008	LOPES & LACERDA LTDA
2400033	2006	LUCI TEREZINHA ROCHA MACHADO
1680256	2008	LUIZ & COCHISNKI TRANSPORTES LTDA
2240056	2010	LUIZ F. REMUSZKA E CIA LTDA
3480058	2006	MARCIA DOS SANTOS
3270186	2006	MARCOS ANTONIO BATISTA BAR
1880087	2009	MARCOS NATAL MAROCHI
0069091	2003	MARIANO LENDZION
1600115	2009	MARINA LOPES DAL COL
0650196	2007	MAURIZETE MARIA ANTUNES CAMARGO
0790019	2008	MERCEARIA M F ALBUQUERQUE LTDA
2570297	2010	MUBARAK COMERCIO DE ARTIGOS VESTUARIO LTDA
0630202	2010	MUZEKA E FREIRE LTDA
1750266	2010	NELSON ALVES PEREIRA
2860096	2010	NELSON CARDOSO DOS SANTOS
1490184	2007	NILCE GOMES DE ALMEIDA E CIA LTDA
2650281	2009	OFICINA E LATARIA EDSON LTDA
2250194	2010	PAOLA CALIXTO MANOSSO
2560238	2008	PARANA FIO IND. E COM. DE MONOFILAM. PLASTICOS LTDA
1780018	2008	REGINA PEREIRA DE CAMARGO
3320019	2007	ROGERIO MIODUSKI E CIA
0011103	1988	SEBASTIÃO DMENJON DE SOUZA
2410198	2006	SERRANA VITORIA PRESTADORA DE SERV. TEC. LTDA
2680147	2007	SORVETERIA SKINES LTDA
2890295	2008	SUELI ALBACH
1940076	2009	SYSTEM SEG EVENTOS LTDA
2660108	2010	TRUCK SUL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
3120083	2010	VALDOMIRO RIBEIRO DA CRUZ
0040091	2006	ZANDERLEI JUSTUS & CIA LTDA
3050084	2008	ZINEU NOVASKI

Kely Cristina Paintner Hauser

*Diretora do Departamento de Atendimento ao Cidadão
Praça de Atendimento*

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

5º SALÃO DE INVERNO DE ARTES PLÁSTICAS DE PONTA GROSSA SIDNEY MARIANO 2013

EDITAL

Realização

1 . A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção de artistas plásticos e visuais e adquirir obras para o acervo público da cidade, realizará entre as datas de 25 de julho a 25 de agosto de 2013, na Galeria João Pilarski, o 5º Salão de Inverno de Artes Plásticas de Ponta Grossa, homenageando o artista Sidney Mariano e atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

Participação

- 2 . Poderão participar artistas ponta-grossenses natos ou aqui radicados há mais de 02 (dois) anos, com mais de 18 (dezoito) anos de idade, completos até 1º de julho;
- 3 . O tema é LIVRE
- 4 . Cada participante poderá inscrever até 03 (três) obras inéditas, em uma das seguintes categorias: pintura, desenho, gravura, fotografia ou em técnica mista que envolva as categorias anteriores.
- 5 . O tamanho das obras será de no máximo 2,0 m X 2,0 m (incluindo a moldura, se houver)
- 6 . O artista deverá colocar no verso da obra a assinatura e título da mesma.

Inscrições

- 7 . Os artistas interessados deverão preencher uma ficha de inscrição contendo: Nome do autor, endereço, telefone, e-mail, RG, CPF, nome da obra, dimensões, técnica, declaração de estar ciente e concordar com o regulamento.
- 8 . Apresentar um comprovante de residência ou vínculo com a cidade (documento acadêmico ou funcional) de no mínimo 02 (dois) anos.
- 9 . As inscrições e recepção das obras serão realizadas de 08 a 18 de julho de 2013, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa, das 13h30min às 18h.

Premiação

- 10 . Haverá 03 (três) prêmios-aquisição para o acervo de obras da Fundação Municipal de Cultura no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada um.

Julgamento

- 11 . A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) pessoas de comprovada competência na área das artes plásticas e visuais.
- 12 . O Julgamento será realizado no dia 20 de julho de 2013, no Centro de Cultura Cidade de Ponta Grossa.
- 13 . O número de obras selecionadas estará a critério da Comissão Julgadora.
- 14 . Após o julgamento, os autores deverão retirar as obras não selecionadas até o dia 31 de julho. Após esta dada a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura, não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos.

Exposição

- 15 . O salão será realizado na Galeria João Pilarski, com abertura no dia 25 de julho de 2013, às 20h, permanecendo aberta à visitação pública, no horário de funcionamento da Galeria, até o dia 25 de agosto de 2013.
- 16 . Após o encerramento do Salão os autores deverão retirar as obras não premiadas até o dia 30 de agosto de 2013. Após esta data a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura, não se responsabilizam pela guarda, conservação e eventuais danos.

Disposições Gerais

- 17 . A decisão da comissão julgadora é irrevogável.
- 18 . As obras não selecionadas na fase de julgamento e as obras não premiadas no salão que até 60 (sessenta) dias, além do prazo de retirada, ainda permanecerem no Centro de Cultura, serão incorporadas ao acervo da Fundação Municipal de Cultura.
- 19 . O artista participante autoriza o uso do seu nome e imagem e da imagem de suas obras em todo o material de divulgação do 5º Salão de Artes Plásticas e dos eventos da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa.
- 20 . Não poderão concorrer à premiação, funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa, não sendo, porém, vetada a sua participação.
- 21 . Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão

Organizadora.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente
Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

Cronograma

Inscrição e envio das obras: de 08 a 18 de julho de 2013

Julgamento: entre os dias 20 de julho de 2013

Exposição: de 25 de julho a 25 de agosto de 2013

Devolução das obras não selecionadas: até o dia 31 de julho de 2013

Devolução das obras não premiadas: até o dia 30 de agosto de 2013.

EDITAL

CONCURSO NACIONAL DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS LUIZ OTÁVIO TORRES PEREIRA - EDIÇÃO 2013

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção DE HISTÓRIAS EM QUADRINHOS, e o intercâmbio com quadrinistas brasileiros, institui o edital que regulamenta o Concurso Nacional de Histórias em Quadrinhos para o ano de 2013, que nesta edição homenageia o chargista e artista plástico LUIZ OTÁVIO TORRES PEREIRA, o "PENINHA", que inspirou muitos artistas com suas criações, atendendo as Políticas Culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar autores maiores de 15 anos.
- 2- História em quadrinhos (HQ) corresponde a uma história contada através de arte sequencial (banda desenhada ou quadrinhos, em cor ou em preto e branco)
- 3- Os interessados poderão enviar 01 (uma) história em quadrinhos inédita para cada categoria (entende-se por inédita a história em quadrinhos nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livro ou revista até a data do encerramento das inscrições deste concurso).
- 4- Os interessados poderão concorrer em duas categorias:
 - **CATEGORIA 1** (para crianças)
 - A) Com no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 22 (vinte e duas) páginas
 - B) A estrutura narrativa deverá ser simples (começo, meio e fim);
 - C) A linguagem deverá ser acessível e de fácil compreensão, com frases curtas e claras;
 - **CATEGORIA 2** (para leitores acima de 12 anos)
 - A) Com no mínimo 18 (dezoito) e no máximo 22 (vinte e duas) páginas;
- 5- Se o interessado desejar concorrer nas duas categorias deverá inscrever os trabalhos separadamente, mas apenas um trabalho de cada autor poderá ser premiado.

PREMIAÇÃO

- 6- A CATEGORIA 1 terá 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada um.
- 7- A CATEGORIA 2 terá 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada um.
- 8- Um dos prêmios de cada categoria será conferido para autor nato ou residente na cidade de Ponta Grossa

INSCRIÇÕES

- 9- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, enviadas via Correios ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Bruno Enei", de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.
- 10- O interessado que optar por enviar o material via correio deverá encaminhar a história em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço:
CONCURSO NACIONAL DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS "LUIZ OTÁVIO TORRES PEREIRA" - EDIÇÃO 2013
CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "Prof. Bruno Enei"
Complexo Cultural "Jovanni Pedro Masini"
RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210
PONTA GROSSA - PR.

- 11- As histórias inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitalizadas em formato JPG com no mínimo 300 dpi por página as quais devem estar numeradas, em CD-ROM, em envelope SEM IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR.
- 12- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:
 - Na Parte Externa:
 - a. nomeação do concurso e categoria da inscrição

- b. título(s) inscrito(s)
- c. CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL No Interior:
- d. nome e endereço completos
- e. telefones e e-mail para contato
- f. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
- g. fotocópia da cédula de identidade e CPF
- h. breve biografia pessoal de até 10 linhas
(os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

TEMA

- 13- O tema é livre para o Concurso Nacional. Para o Concurso Local, ou seja, para os residentes em Ponta Grossa, a história deverá tratar de tema ambientado, ocorrido ou relacionado com a cidade.

JULGAMENTO

- 14- As histórias serão julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.
- 15- Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2013.

PUBLICAÇÃO

- 16- As histórias premiadas serão publicadas em duas edições de 1.000 (mil) exemplares, uma para cada categoria, pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo aos autores uma cota de 100 (cem) exemplares, a título de direitos autorais:
- 17- Os exemplares restantes de cada livro publicado, serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.
- 18- As histórias premiadas poderão também ser publicadas em versão digital e disponibilizadas para leitura via internet, desde que autorizadas pelos autores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
- 20- Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.
- 21- As cópias da(s) história(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.
- 22- A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar as obras concorrentes, caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.
- 23- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.
- 24- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- 25- Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas, nas versões impressa e digital, dentro das regras do concurso.
- 26- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
- 27- Os participantes declaram estarem cientes e de acordo com este regulamento.
- 28- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto
Presidente
Fundação Municipal de Cultura

CRONOGRAMA

Inscrições: 1º a 30 de agosto de 2013
Julgamento: setembro e outubro de 2013
Publicação: primeiro semestre de 2014

EDITAL

CONCURSO MUNICIPAL DE ILUSTRAÇÃO DOS LIVROS DE LITERATURA INFANTOJUVENIL EDIÇÃO 2013

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular o trabalho de ilustradores para literatura, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal para selecionar ilustradores para os livros do Concurso de Literatura Infantojuvenil

para o ano de 2013, atendendo as políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar ilustradores residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
- 2- NÃO poderão participar os artistas que realizaram as ilustrações da coletânea do concurso de 2012.
- 3- Cada participante poderá enviar 01 (um) projeto original de ilustração em cores, contendo capa, estudos de personagens e estudos de cenário (não serão aceitas cópias, plágios, etc) - os desenhos deverão ser identificados por um pseudônimo;
- 4- O projeto de ilustração deverá ser realizado a partir de um dos seguintes textos:
 - **CATEGORIA 1** (para leitores iniciantes de 05 a 07 anos) com ilustrações sobre LENDAS FANTÁSTICAS cujos assuntos e personagens girem em torno do universo imaginário; a obra, uma vez publicada, terá mais ilustrações e menos textos. Texto proposto: "A História do Ursinho Meio Branco Meio Bege" de Tatiana Campos Batista (2011).
 - **CATEGORIA 2** (para leitores em processo de 08 a 10 anos) com ilustrações sobre LENDAS LÚDICAS cujos assuntos e personagens girem em torno de brincadeiras e situações, apresentado de forma a estimular o envolvimento do leitor; a obra, uma vez publicada, terá ilustrações criativas, visando o imaginário do enredo. Texto proposto: "As Outras Frangas" de Róbison Benedito Chagas (2010).
 - **CATEGORIA 3** (para leitores fluentes e críticos de 11 a 13 anos) com ilustrações sobre LENDAS DE EFEITO cujos assuntos e personagens girem em torno de situações de confronto e dificuldades, exercitando a participação do leitor na compreensão da mitologia e da simbologia e suscitando interesse no leitor pela história; a obra, uma vez publicada, terá ilustrações mais esboçadas do que finalizadas. Texto proposto: "O Mistério na Cidade de Pedra" de Edi Tozetto (2010).

PREMIAÇÃO

- 5- Serão selecionados 06 (seis) ilustradores que receberão o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada para ilustrar uma das histórias vencedoras do Concurso Nacional de Literatura Infantojuvenil 2013.

INSCRIÇÕES

- 6- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, enviadas via Correios ou pessoalmente dentro dos mesmos parâmetros;
- 7- O interessado deverá encaminhar as ilustrações em envelope (tamanho folha A4), sem identificação pessoal, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas, com o seguinte endereçamento:
CONCURSO MUNICIPAL DE ILUSTRAÇÃO DOS LIVROS DE LITERATURA INFANTOJUVENIL - EDIÇÃO 2013
BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "Prof. Bruno Enei"
Complexo Cultural "Jovanni Pedro Masini"
RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210
PONTA GROSSA - PR.

- 8- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

Na Parte Externa:

- a. nomeação do concurso e categoria(s) da inscrição
- b. pseudônimo

No Interior:

- c. nome e endereço completos
- d. telefones e endereço eletrônico para contato
- e. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
- f. fotocópia da cédula de identidade e CPF
- g. breve biografia pessoal de até 10 linhas (os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

JULGAMENTO

- 9- Os trabalhos apresentados pelos ilustradores serão julgados, no mês de setembro de 2013, por uma comissão de pessoas de reconhecido conhecimento na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.
- 10- A Comissão Julgadora tem o direito de não selecionar o(s) concorrente(s), que não tenha(m) apresentado qualidade técnica e artística compatível com a proposta deste edital.
- 11- Os selecionados serão conhecidos no segundo semestre de 2013.

REALIZAÇÃO DO TRABALHO

- 12- Os ilustradores selecionados terão prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entregar o trabalho finalizado, a contar da data em que receberem os respectivos textos.
- 13- Os ilustradores trabalharão em conjunto com os autores dos textos e com os organizadores da coletânea;

PUBLICAÇÃO

- 14- As ilustrações farão parte dos livros que serão publicados em edição de 1.000 (mil) exemplares, cada uma, pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo aos ilustradores uma cota de 20 (vinte) exemplares:
- 15- Os exemplares restantes de cada história publicada serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.
- 16- Os livros poderão também ser publicados em versão digital e disponibilizados para leitura via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
- 18- Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.
- 19- As cópias da(s) ilustração(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.
- 20- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a ilustração realizada.
- 21- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- 22- Os autores selecionados automaticamente autorizam a publicação das ilustrações, nas versões impressas e digitais dos livros, dentro das regras do concurso.
- 23- Os selecionados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
- 24- A Prefeitura Municipal é detentora dos direitos patrimoniais das ilustrações produzidas por este concurso e poderá utilizá-las da forma que for conveniente;
- 25- Os participantes declaram estarem cientes e de acordo com este regulamento.
- 26- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto

Presidente

Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

CRONOGRAMA

Inscrições: de 1º a 30 de agosto de 2013

Julgamento: setembro de 2013

Realização do trabalho: prazo de 45 dias a contar do recebimento do texto selecionado.

Edital

CONCURSO MUNICIPAL DE ENSAIOS HISTÓRICOS "JOSUÉ CORREA FERNANDES" EDIÇÃO 2013

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular as manifestações culturais e a produção literária local e a preservação da memória da cidade, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal de ENSAIOS HISTÓRICOS para o ano de 2013, que nesta edição homenageia o escritor, pesquisador e jurista ponta-grossense JOSUÉ CORREA FERNANDES, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
 - 2- O trabalho deverá ser focado em fatos históricos do município de Ponta Grossa relacionados à sua memória cultural e artística e o tema para o concurso de 2013 é: "FESTEJOS POPULARES DE PONTA GROSSA".
 - 3- O texto deverá ser produzido em língua portuguesa (conforme orientações deste edital).
 - 4- Os trabalhos enviados deverão apresentar fotocópias de documentos e outros suportes informativos que comprovem a veracidade dos fatos relatados e referências bibliográficas.
 - 5- Os interessados poderão enviar 1 (uma) obra inédita, na categoria ENSAIOS, que poderá ter mais de um autor.
 - 6- Entende-se por inédita a obra nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros, no todo ou em parte, até a data do encerramento das inscrições deste concurso.
- Nota:** trabalhos defendidos em bancas universitárias e que, por orientação de suas instituições, estão com o conteúdo disponível na internet podem participar, isto é, desde que não se confronte com o item 5.
- 7- A iniciativa deste edital, mais que publicar o conteúdo, é premiar e atestar os trabalhos selecionados como obras de referência. Isto é, o ensaio deve reunir características comuns a trabalhos de qualidade: consistência de raciocínios, evidência de fatos, originalidade no tema e nas abordagens, clareza na estruturação da obra, rigor na escolha e no tratamento das fontes, redação precisa, qualidade vocabular e estilo autoral.

INSCRIÇÕES

- 8- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, e podem ser enviadas via Correios ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Bruno Enei", de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.
- 9- O interessado que optar enviar pelos correios deve encaminhar a obra em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço:

CONCURSO MUNICIPAL DE ENSAIOS HISTÓRICOS "JOSUÉ CORREA FERNANDES" SOBRE FESTEJOS POPULARES DE PONTA GROSSA – EDIÇÃO 2013

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "Prof. Bruno Enei"
Complexo Cultural "Jovanni Pedro Masini"
RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210
PONTA GROSSA - PR.

10- As obras inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 4 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; Espaçamento 1,5 entre as linhas; Fonte Times New Roman, em corpo 12 (tamanho); margens de 3 cm (superior, esquerda) e 2 cm (inferior e direita); constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, com no mínimo 20 e no máximo 30 laudas de texto, sem contar anexos (imagens ou documentos, com as respectivas autorias e fontes de consulta e produção) DEVIDAMENTE encadernada ou grameada com numeração sequencial.

O uso de imagens, a ser utilizado no trabalho, caso selecionado, deve considerar que o material ilustrativo (reproduções, fotografias ou ilustrações) não deve superar o equivalente a 10% do tamanho total da obra. Exemplo: um ensaio de 20 páginas deve considerar que as imagens podem ocupar o equivalente a duas páginas.

A escolha das imagens deve considerar que a impressão da coletânea de ensaios será em preto e branco. E a qualidade de definição da imagem é de responsabilidade do próprio autor.

§1º: As imagens, quando existirem, devem ser enviadas como parte dos anexos do ensaio.

§2º: Os trabalhos inscritos também devem ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios do item 10 deste regulamento, listando os títulos na capa e no CD, em versão word 97/00, com correção gramatical, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico em vigor no Brasil.

11- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

Na Parte Externa:

- a. nome e endereço completos
CONCURSO MUNICIPAL DE ENSAIOS HISTÓRICOS "JOSUÉ CORREA FERNANDES" SOBRE FESTEJOS POPULARES DE PONTA GROSSA – EDIÇÃO 2013
- b. título da obra

No Interior:

- c. nome e endereço completos
d. telefones e endereço eletrônico para contato
e. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
f. fotocópia da cédula de identidade e CPF
g. breve biografia pessoal (até 10 linhas, em Times New Roman, corpo 12).

TEMAS, MÉTODOS E REDAÇÃO

12 – SETORES: as áreas culturais e artísticas contempladas no edital são as mesmas dos grupos setoriais da II Conferência Nacional de Cultura (2010): Arquitetura, Arte Digital, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Design, Moda, Artes Cênicas (Teatro, Circo, Dança, Ópera e Mímica), Música, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro-brasileira, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Museus, Arquivos, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, entre outras

13 – EXEMPLOS DE TEMAS:

- a) Festejos tradicionais: eventos festivos realizados por grupos sociais de PG (ainda existentes ou já extintos) com características festivas populares, de integração (comunitário), lazer (recreação, jogos e afins) ou similar. Todo e qualquer festejo que envolva o carnaval pode ser tema de ensaio.
- b) Festejos religiosos: atividades festivas com característica religiosa (independente da crença ou orientação) realizada em PG (presente ou passado), desde que representativa de grupos sociais no Município;
- c) Festejos comemorativos de produção agrícola (uva, pinhão ou mandioca, por exemplo), gastronômico (festival do vinho, pastel ou da tapioca), comercial ou industrial.
- d) Festejos populares de estação (juninas, de verão ou primavera, por exemplo) em suas mais variadas formas e manifestações.
- e) Festejos comemorativos de atividades profissionais (agricultor, motorista, mecânico, dentre outros)
- f) Outras formas e manifestações de festejos populares, desde que registrados ou abordados a partir de sua localização no município de Ponta Grossa.

14 – DOCUMENTAÇÃO: entre os possíveis modos de documentação, há os registros estatísticos, os registros institucionais escritos, os documentos pessoais e produtos da comunicação de massa. Basicamente, ela se expressará via textos (uso de bibliografia, transcrição de entrevistas, transcrição de canções e poesias etc; textos descritivos são recomendados para complementar a documentação) ou por elementos gráficos (fotografias, ilustrações, caricaturas, correspondências, tabelas, gráficos percentuais, registros iconográficos, códigos lingüísticos, fac-símiles de jornal, partituras, croquis, receitas etc).

15 – REDAÇÃO: os autores devem escrever um ensaio generalista, isto é, que seja acessível a públicos não-especializados ao tema que escreve. A qualidade da obra também está na clareza expositiva e no bom uso dos recursos de estilo, sem excluir previamente setores de público pelo hermetismo estrutural do texto.

§ 1º Revisão criteriosa: a responsabilidade pelo material elaborado é do próprio autor e a respectiva revisão é um dos elementos considerados na avaliação.

§ 2º Caso dos trabalhos acadêmicos: são bem-vindos, no entanto, o ensaio deve ter a pretensão de atingir o maior número de estratos sociais e culturais sem abrir mão da qualidade textual, pede-se que a linguagem acadêmica seja devidamente adaptada (ou "traduzida") para a linguagem e compreensão de um público generalista.

§ 3º Metodologia: não há nenhuma restrição quanto à metodologia aplicada, a começar pelos meios técnicos de investigação – pesquisa experimental, observacional, comparativa, estatística ou monográfica. Serão considerados trabalhos de natureza exploratória, descritiva ou explicativa, em modelo clássico ou em pesquisa-participante, os estudos de campo, os estudos de caso, as pesquisas quantitativas ou qualitativas, os trabalhos com aplicação de questionário, entrevista, formulários ou similares. Esse quesito depende dos objetivos, da competência e do repertório do autor.

CRITERIOS DE AVALIAÇÃO

16 - As obras serão avaliadas (julgadas) por uma comissão de reconhecida competência na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

17 - A Comissão Julgadora considerará, para fins de avaliação dos trabalhos inscritos, os seguintes critérios:

- o ensaio não pode ser auto-biográfico (relato ou auto-memória);
- a escolha do objeto temático, considerando o recorte ou ângulo de abordagem;
- identificação de fontes de pesquisa (evitando imprecisões narrativas ou 'achismos');
- respeito às normas da linguagem em sintonia com o Novo Acordo Ortográfico e as orientações da ABNT;
- precisão narrativa na abordagem do tema/objeto, considerando lógica, clareza e coerência textual;
- Título do trabalho (síntese da ideia central do ensaio, com até uma linha ou 70 caracteres, no máximo)

18 - O vencedor será conhecido no segundo semestre de 2013.

PREMIAÇÃO

19 - A premiação será realizada no exercício de 2013, em data a ser definida.

20 - As três melhores obras, escolhidas pela comissão julgadora, receberão o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

PUBLICAÇÃO

21 - As obras premiadas serão publicadas em edição especial deste concurso, com 1.000 (mil) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo a cada um dos autores premiados uma cota de 50 (cinquenta) exemplares, a título de direitos autorais pela edição:

22 - Os exemplares restantes serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.

23 - A obra premiada poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

25 - Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes dos Conselhos Municipais de Política Cultural.

26 - As obras inscritas não serão devolvidas após o concurso, independente da premiação.

27 - A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar nenhuma das obras concorrentes, caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.

28 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

29 - Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

30 - Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação do respectivo trabalho na edição especial do concurso, nas versões impressa e digital.

31 - Os premiados concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

32 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

33 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO Organizadora e, caso necessário, pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.

Paulo Eduardo Goulart Netto

Presidente

Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

Edital

CONCURSO MUNICIPAL DE HISTÓRIAS DE VIDA

"VICTOR EMANUEL FOLQUENING"

EDIÇÃO 2013

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular o registro de histórias dos atores sociais e a produção literária local, institui o edital que regulamenta o Concurso Municipal de HISTÓRIAS DE VIDA para o ano de 2013, que nesta edição homenageia o jornalista e professor ponta-grossense Victor Emanuel Folquening, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
- 2- A obra deverá ser produzida em língua portuguesa (conforme orientações deste edital).
- 3- Cada interessado poderá enviar uma (1) obra inédita, na categoria HISTÓRIAS DE VIDA de atores sociais no município de Ponta Grossa.
- 4- Entende-se por inédita a obra não premiada em concursos anteriores e não publicada em livros, no todo ou em parte, até a data do encerramento das inscrições deste concurso.

INSCRIÇÕES

- 5- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, e podem ser enviadas por correio ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Bruno Enei", de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.
O interessado que optar enviar por correio deverá encaminhar as obras em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço: CONCURSO MUNICIPAL DE HISTÓRIAS DE VIDA "Victor Emanuel Folquening" – EDIÇÃO 2013

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "Prof. Bruno Enei"
Complexo Cultural "Jovanni Pedro Masini"
RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210
PONTA GROSSA - PR.

- 6- As obras inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; ESPAÇAMENTO 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, com no mínimo 20 e no máximo 50 laudas de texto, sem contar anexos (imagens ou documentos, com as respectivas autorias e fontes de consulta e produção) DEVIDAMENTE encadernada ou grampeada com numeração sequencial.
- 7- O uso de imagens, a ser utilizado no trabalho, caso selecionado, deve considerar que o material ilustrativo (reproduções, fotografias ou ilustrações) não deve superar o equivalente a 10% do tamanho total do texto. Exemplo: um ensaio de 30 páginas deve considerar que as imagens podem ocupar o equivalente a três páginas.
- 8- A escolha das imagens deve considerar que a impressão da coletânea dos trabalhos será em preto e branco. E a qualidade de definição da imagem é de responsabilidade do próprio autor.
§1º: As imagens, quando existirem, devem ser enviadas como parte dos anexos do ensaio.
§2º: Os trabalhos inscritos deverão também ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios (editoriais) deste regulamento, identificando o título na capa e no CD, salvos na versão word 97/00, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico em vigor no Brasil.
- 9- Em envelope menor, lacrado, anexar as seguintes informações:
Na Parte Externa:
a. nomeação do concurso na parte externa (CONCURSO MUNICIPAL DE HISTÓRIAS DE VIDA DE PONTA GROSSA "Victor Emanuel Folquening" – EDIÇÃO 2013)
b. título da obra
No Interior:
c. nome e endereço completos
d. telefones para contato e endereço eletrônico caso possua
e. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
f. fotocópia da cédula de identidade e CPF
g. breve biografia pessoal de até 10 linhas (até 10 linhas, em Times New Roman, corpo 12).

TEMAS, MÉTODOS E REDAÇÃO

10 – SETORES: as áreas culturais, artísticas e científicas contempladas no presente edital podem envolver desde Arquitetura, Arquivos, Arte Digital, Arte Visual, Design, Moda, Artesanato, Audiovisual, Artes Cênicas (teatro, circo, dança, ópera e mímica), Música, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro-brasileira, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Museus, Patrimônio Imaterial, Patrimônio Material, Pesquisa científica das áreas médicas, humanas, exatas e jurídicas, entre outras.

11 – TEMAS E PERSONAGENS: a título de ilustração, tendo por base o município de Ponta Grossa, seguem alguns exemplos de atores e temas que podem interessar ao universo de abrangência do presente concurso: Articuladores, gestores culturais ou artistas (dos variados setores), pensadores, mestres ou detentores de saberes populares, líderes de manifestações ou movimentos de religiosidade popular, liderança comunitária, científica ou intelectual, dentre outras variadas formas de intervenção social protagonizada por pessoas que dedicaram parte de sua vida ao convívio social no município de Ponta Grossa.

NOTA: Não é pressuposto que o ator social retratado seja nascido em Ponta Grossa, mas interessa, para efeito deste edital, que o mesmo registre alguma forma de contribuição à vida social e/ou comunitária no município, em algum momento da respectiva história de vida.

12 – DOCUMENTAÇÃO: entre os possíveis modos de documentação, há os registros estatísticos, os registros institucionais escritos, os documentos pessoais e produtos da comunicação de massa. Basicamente, ela se expressará via textos (uso de bibliografia, transcrição de entrevistas, transcrições; textos descritivos são recomendados para complementar a documentação) ou por elementos gráficos (fotografias, ilustrações, caricaturas, correspondências, tabelas, gráficos

percentuais, registros iconográficos, códigos lingüísticos, fac-símiles de jornal e afins), desde que pertinentes ao perfil ou história de vida do ator retratado.

13 – REDAÇÃO: O texto deve ser generalista, isto é, que seja acessível a públicos não-especializados ao tema. A qualidade da obra também está na clareza expositiva e no bom uso dos recursos de estilo, sem excluir previamente setores de público pelo hermetismo estrutural do texto.

§ 1º Revisão criteriosa: A responsabilidade pelo material elaborado é do próprio autor e a respectiva revisão é um dos elementos considerados na avaliação.

§ 2º Trabalhos acadêmicos: são bem-vindos, no entanto, a obra deve ter a pretensão de atingir o maior número de estratos sociais e culturais sem abrir mão da qualidade textual, pede-se que a linguagem acadêmica seja devidamente adaptada (ou "traduzida") para a linguagem e compreensão de um público generalista.

§ 3º Metodologia: não há nenhuma restrição quanto aos métodos e à metodologia aplicados, a começar pelos meios técnicos de investigação – pesquisa experimental, observacional ou monográfica. Entrevistas, aplicação de questionário, consultas e levantamentos bibliográficos são algumas das opções de coleta de dados que podem ser utilizados pelos autores. Serão considerados, para efeito de avaliação pela comissão julgadora, trabalhos que retratem a trajetória, experiência, contribuição ou modo de agir de uma personagem ou ator social que se destaque em comunidade/grupo social no município de Ponta Grossa. A escolha ou orientação metodológica depende, neste caso, da forma mais apropriada para captar e retratar a personagem escolhida para o trabalho.

JULGAMENTO

14 - As obras serão avaliadas julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

15 - A Comissão Julgadora considerará, para fins de avaliação dos trabalhos inscritos, os seguintes critérios:

- o trabalho (História de Vida) não pode ser auto-biográfico (relato ou auto-memória);
- a escolha do ator retratado no trabalho, considerando o recorte ou ângulo de abordagem;
- identificação de fontes de pesquisa (evitando imprecisões narrativas ou 'achismos');
- respeito às normas da linguagem em sintonia com o Novo Acordo Ortográfico e as orientações da ABNT;
- precisão narrativa na abordagem do tema/objeto, considerando lógica, clareza e coerência textual;
- Título do trabalho (síntese da ideia central do ensaio, com até uma linha ou 70 caracteres, no máximo)

16 - O vencedor será conhecido no segundo semestre de 2013.

PREMIAÇÃO

17 - A premiação será realizada no exercício de 2013, em data a ser definida.

18 - As três melhores obras, escolhidas pela comissão julgadora, receberão o prêmio no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma.

PUBLICAÇÃO

19 - As obras premiadas serão publicadas em edição especial deste concurso, com 1.000 (mil) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo a cada um dos autores premiados uma cota de 50 (cinquenta) exemplares, a título de direitos autorais;

20 - Os exemplares restantes serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.

21 - A edição com as obras premiadas poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e "download" via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

22 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

23 - Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes dos Conselhos Municipais de Política Cultural.

24 - As obras inscritas não serão devolvidas após o concurso, independente da premiação.

25 - A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar nenhuma das obras concorrentes, caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.

26 - É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.

27 - Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

28 - Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação da mesma na edição especial do concurso nas versões impressa e digital.

29 - Os premiados concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

30 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

31 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural e pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto

Presidente

Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

**EDITAL
CONCURSO NACIONAL DE CONTOS
"THATY MARCONDES" – EDIÇÃO 2013**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção literária local, e o intercâmbio com escritores brasileiros institui o edital que regulamenta o Concurso Nacional de Contos para o ano de 2013, que nesta edição homenageia a escritora Thaty Marcondes, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar escritores, maiores de 18 anos.
- 2- O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- 3- Cada interessado poderá enviar até 3 (três) contos inéditos (entende-se por inédito o conto nunca premiado em concursos anteriores e não publicado em livros até a data do encerramento das inscrições deste concurso).
- 4- O candidato residente em Ponta Grossa poderá inscrever-se nos concursos Nacional e Local devendo, para isso, enviar trabalhos diferentes para cada concurso e em envelopes separados (nos envelopes deverão constar a categoria de cada inscrição).
 - PREMIAÇÃO
- 5- Serão conferidos 06 (seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.
- 6- Do conjunto de 06 (seis) prêmios, 03 (três) serão concedidos para escritores residentes na cidade de Ponta Grossa.
- 7- Poderão ser conferidas Menções Honrosas, por iniciativa da comissão julgadora.

INSCRIÇÕES

- 8- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, e podem ser enviadas via Correios ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Bruno Enei", de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.
- 9- O interessado que optar enviar o material por correio deverá encaminhar as obras em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço: CONCURSO NACIONAL DE CONTOS "Thaty Marcondes" – EDIÇÃO 2013
CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "Prof. Bruno Enei"
Complexo Cultural "Jovanni Pedro Masini"
RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210
PONTA GROSSA - PR.

- 10- As obras inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; ESPAÇAMENTO 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, não ultrapassando 04 (quatro) laudas.

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão também ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios do item 10 deste regulamento, listando os títulos na capa e no CD, salvos na versão word 97, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

- 11- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

Na parte externa do envelope

- a. nomeação do concurso
- b. título(s) inscrito(s)
- c. CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

No interior do envelope

- a. nome e endereço completos
- b. telefones e e-mails para contato
- c. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
- d. fotocópia da cédula de identidade e CPF
- e. breve biografia pessoal de até 10 linhas

(os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

JULGAMENTO

- 12- As obras serão julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área literária, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.
- 13- Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2013.

PUBLICAÇÃO

- 14- As obras premiadas e as menções honrosas serão publicadas em antologia, numa edição especial dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas de 2013, com 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo aos participantes as seguintes cotas, a título de direitos autorais desta edição:
 - 30 (trinta) unidades para os seis primeiros colocados
 - 15 (quinze) unidades para as menções honrosas
- 15- O restante dos exemplares será distribuído gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e críticos literários.
- 16- A antologia dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas poderá também

ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e "download" via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
- 19- A(s) obra(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.
- 20- Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.
- 21- A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar nenhuma das obras concorrentes caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.
- 22- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.
- 23- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
- 24- Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas nas edições física e digital da antologia do concurso.
- 25- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
- 26- Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
- 27- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto

Presidente

Fundação Municipal de Cultura de Ponta Grossa

**EDITAL
CONCURSO NACIONAL DE CRÔNICAS
"ANTONIO CELSO MOREIRA" – EDIÇÃO 2013**

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção literária local, e o intercâmbio com escritores brasileiros institui o edital que regulamenta o Concurso Nacional de Crônicas para o ano de 2013, que nesta edição homenageia o escritor **ANTONIO CELSO MOREIRA**, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar escritores, maiores de 18 anos.
- 2- O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- 3- Cada interessado poderá enviar até 3 (três) crônicas inéditas (entende-se por inédita a crônica nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros, jornais e revistas até a data do encerramento das inscrições deste concurso).
- 4- O candidato residente em Ponta Grossa poderá inscrever-se nos concursos Nacional e Local devendo, para isso, enviar trabalhos diferentes para cada concurso e em envelopes separados (nos envelopes deverão constar a categoria de cada inscrição).
 - PREMIAÇÃO
- 5- Serão conferidos 06 (seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.
- 6- Do conjunto de 06 (seis) prêmios, 03 (três) serão concedidos para escritores residentes na cidade de Ponta Grossa.
- 7- Poderão ser conferidas Menções Honrosas, por iniciativa da comissão julgadora.

INSCRIÇÕES

- 8- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, e podem ser enviadas via Correios ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Bruno Enei", de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.
- 9- O interessado que optar enviar via Correios deverá encaminhar as obras em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço: CONCURSO NACIONAL DE CRÔNICAS "ANTONIO CELSO MOREIRA" – EDIÇÃO 2013
CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "Prof. Bruno Enei"
Complexo Cultural "Jovanni Pedro Masini"
RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210
PONTA GROSSA - PR.

- 10- As obras inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; ESPAÇAMENTO 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, não ultrapassando 03 (três) laudas.

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão também ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios do item 10 deste regulamento, listando os títulos na capa e no CD, salvos na versão word 97, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

- 11- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

Na parte externa do envelope

- a. nomeação do concurso
- b. título(s) inscrito(s)
- c. CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

No interior do envelope

- d. nome e endereço completos
- e. telefones e e-mails para contato

- f. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
 g. fotocópia da cédula de identidade e CPF
 h. breve biografia pessoal de até 10 linhas
 (os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

JULGAMENTO

12-As obras serão julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área literária, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

13-Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2013.

PUBLICAÇÃO

14-As obras premiadas e as menções honrosas serão publicadas em antologia, numa edição especial dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas de 2013, com 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo aos participantes as seguintes cotas, a título de direitos autorais desta edição:

- 30 (trinta) unidades para os seis primeiros colocados
- 15 (quinze) unidades para as menções honrosas

15-O restante dos exemplares será distribuído gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e críticos literários.

16-A antologia dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e "download" via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
 19- A(s) obra(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.
 20- Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.
 21- A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar nenhuma das obras concorrentes caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.
 22- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.
 23- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
 24 - Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas nas edições física e digital da antologia do concurso.
 25 - Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
 26 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
 27 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto
 Presidente
 Fundação Municipal de Cultura

EDITAL

CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA INFANTOJUVENIL "ÂNGELO LUIZ DE COL DEFINO" - EDIÇÃO 2013

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção literária local, e o intercâmbio com escritores brasileiros, institui o edital que regulamenta o Concurso Nacional de Literatura Infantojuvenil para o ano de 2013, que nesta edição homenageia ao escritor Ângelo Luiz De **Col Defino**, atendendo as políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar escritores maiores de 18 anos.
- 2- O tema é livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
- 3- Cada interessado poderá enviar 01 (uma) história inédita para cada categoria. Entende-se por inédita a história infantojuvenil nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livro até a data do encerramento das inscrições deste concurso.
- 4- O candidato residente em Ponta Grossa poderá inscrever-se nos concursos Nacional e Local devendo, para isso, enviar trabalhos diferentes para cada concurso, em envelopes separados.
- 5- Os interessados poderão concorrer em três categorias:
 - **CATEGORIA 1** (para leitores iniciantes de 05 a 07 anos) com textos sobre LENDAS FANTÁSTICAS cujos assuntos e personagens girem em torno do universo imaginário, nas seguintes características:
 - A) Os textos deverão ter em torno de 04 (quatro) laudas;
 - B) A estrutura narrativa deverá ser simples (começo, meio e fim);
 - C) A linguagem deverá ser acessível e de fácil compreensão, com frases curtas e claras;
 - D) A obra, uma vez publicada, terá mais ilustrações e menos textos.

- **CATEGORIA 2** (para leitores em processo de 08 a 10 anos) com textos sobre LENDAS LÚDICAS cujos assuntos e personagens girem em torno de brincadeiras e situações, apresentado de forma a estimular o envolvimento do leitor, nas seguintes

características:

- A) Os textos deverão ter em torno de 06 (seis) laudas;
- B) A Estrutura narrativa deverá ter frases médias, contemplando temas sobre aventuras;

- **CATEGORIA 3** (para leitores fluentes e críticos de 11 a 13 anos) com textos sobre LENDAS DE EFEITO cujos assuntos e personagens girem em torno de situações de confronto e dificuldades, exercitando a participação do leitor na compreensão da mitologia e da simbologia, nas seguintes características:

- A) Os textos deverão ter em torno de 10 (dez) laudas;
- B) A estrutura narrativa deverá ser mais elaborada, criando expectativa sobre as personagens e o enredo;
- 6- Os concorrentes não deverão enviar ilustração(ões) da(s) história(s). As obras vencedoras serão ilustradas por artistas selecionados em concurso que, em conjunto com os autores, definirão detalhes visuais de cada obra;
- 7- Se o interessado desejar concorrer nas três categorias deverá inscrever os trabalhos separadamente, mas apenas um trabalho de cada autor poderá ser premiado.

PREMIAÇÃO

- 8- Cada categoria terá 02 (dois) prêmios no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada um.
- 9- Um dos prêmios de cada categoria será conferido para escritores natos ou residentes na cidade de Ponta Grossa

INSCRIÇÕES

10- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, enviadas via Correios ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal "Prof. Bruno Emei", de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.

- 11- O interessado que optar enviar o material por correio deverá encaminhar as histórias em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço:
 CONCURSO NACIONAL DE LITERATURA INFANTOJUVENIL "Ângelo Luiz De Col Defino" - EDIÇÃO 2013
 CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL
 BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL "Prof. Bruno Emei"
 Complexo Cultural "Jovanni Pedro Masini"
 RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210
 PONTA GROSSA - PR.

12-As histórias inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4, ESPAÇAMENTO: 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, devidamente grampeadas.

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios do item 10 deste regulamento listando os títulos na capa e no CD, salvos na versão word 97, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

13-Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

Na Parte Externa:

- a. nomeação do concurso na parte externa e categoria da inscrição
- b. título(s) inscrito(s)
- c. CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

No Interior:

- d. nome e endereço completos
- e. telefones e endereço eletrônico para contato
- f. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
- g. fotocópia da cédula de identidade e CPF
- h. breve biografia pessoal de até 10 linhas
 (os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão ser digitalizados em CD, nominado por concurso, obedecendo todos os critérios do item 11 deste regulamento listando os títulos na capa, salvos na versão word 97/00, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

JULGAMENTO

14-As histórias serão julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área literária, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.

15-Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2013.

PUBLICAÇÃO

16-As histórias premiadas serão publicadas em uma edição de 1.000 (mil) exemplares, cada uma, pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo aos autores uma cota de 100 (cem) exemplares, a título de direitos autorais:

17-Os 900 (novecentos) exemplares restantes de cada história publicada serão distribuídos gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e para críticos literários.

18-As histórias premiadas poderão também ser publicadas em versão digital e disponibilizadas para leitura via internet, desde que autorizadas pelos autores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19-As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
 20-Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.
 21-As cópias da(s) história(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.
 22-A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar as obras concorrentes, caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.
 23-E de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.
 24-Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
 25-Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas, nas versões físicas e digitais, dentro das regras do concurso.
 26-Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
 27-Os participantes declaram estarem cientes e de acordo com este regulamento.
 28-Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Paulo Eduardo Goulart Netto
 Presidente
 Fundação Municipal de Cultura

EDITAL CONCURSO NACIONAL DE POESIAS “SÔNIA DITZEL MARTELO” – EDIÇÃO 2013

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com a finalidade de estimular a produção literária local, e o intercâmbio com escritores brasileiros institui o edital que regulamenta o Concurso Nacional de Poesias para o ano de 2013, que nesta edição homenageia a escritora **Sônia Ditzel Martelo**, atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura.

REGULAMENTO

- 17- Poderão participar escritores, maiores de 18 anos.
 18- O tema será livre e deverá ser produzido em língua portuguesa.
 19- Cada interessado poderá enviar até 3 (três) poesias inéditas (entende-se por inédita a poesia nunca premiada em concursos anteriores e não publicada em livros até a data do encerramento das inscrições deste concurso).
 20- O candidato residente em Ponta Grossa poderá inscrever-se nos concursos Nacional e Local devendo, para isso, enviar trabalhos diferentes para cada concurso e em envelopes separados (nos envelopes deverão constar a categoria de cada inscrição).

PREMIAÇÃO

- 21- Serão conferidos 06 (seis) prêmios de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada um.
 22- Do conjunto de 06 (seis) prêmios, 03 (três) serão concedidos para escritores residentes na cidade de Ponta Grossa.
 23- Poderão ser conferidas Menções Honrosas, por iniciativa da comissão julgadora.

INSCRIÇÕES

- 24- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, e podem ser enviadas via Correios ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal “Prof. Bruno Enei”, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.
 25- O interessado que optar enviar via Correios deverá encaminhar as obras em envelope (tamanho folha A4), com AR, sem identificação pessoal no verso (a identificação virá apenas no recibo AR) para o endereço: CONCURSO NACIONAL DE POESIAS “Sônia Ditzel Martelo” – EDIÇÃO 2013
 CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL “Prof. Bruno Enei”
 Complexo Cultural “Jovanni Pedro Masini”
 RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210
 PONTA GROSSA - PR.

26- As obras inscritas deverão ser encaminhadas obedecendo aos seguintes critérios: 04 (quatro) vias digitadas em apenas uma face de papel tamanho A4; ESPAÇAMENTO 1,5 entre as linhas; FONTE: Times New Roman ou Arial, TAMANHO: 12; MARGEM superior: 3 cm, inferior: 2 cm, esquerda: 3 cm e direita: 2 cm; constando apenas o título no início de cada lauda, com a numeração das mesmas, SEM PSEUDÔNIMO, não ultrapassando 02 (duas) laudas.

Parágrafo único: Os trabalhos inscritos deverão também ser encaminhados digitalizados em CD, no mesmo envelope, obedecendo todos os critérios do item 10 deste regulamento, listando os títulos na capa e no CD, salvos na versão word 97, corrigido gramaticalmente, em conformidade com o Novo Acordo Ortográfico.

27- Em envelope menor, lacrado, dentro do envelope maior, anexar as seguintes informações:

- Na parte externa do envelope
 i. nomeação do concurso
 j. título(s) inscrito(s)

- k. CONCURSO LOCAL (para os residentes em Ponta Grossa) ou NACIONAL
 No interior do envelope
 l. nome e endereço completos
 m. telefones e e-mails para contato
 n. fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito
 o. fotocópia da cédula de identidade e CPF
 p. breve biografia pessoal de até 10 linhas
 (os documentos acima serão necessários para o processo de pagamento dos prêmios)

JULGAMENTO

- 28- As obras serão julgadas por uma comissão de pessoas de reconhecida competência na área literária, indicada pela Fundação Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Política Cultural, cuja decisão será soberana, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso.
 29- Os vencedores serão conhecidos no segundo semestre de 2013.

PUBLICAÇÃO

- 30- As obras premiadas e as menções honrosas serão publicadas em antologia, numa edição especial dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas de 2013, com 1.500 (mil e quinhentos) exemplares, editada pela Fundação Municipal de Cultura no 1º semestre de 2014, cabendo aos participantes as seguintes cotas, a título de direitos autorais desta edição:
 - 30 (trinta) unidades para os seis primeiros colocados
 - 15 (quinze) unidades para as menções honrosas

31- O restante dos exemplares será distribuído gratuitamente em bibliotecas, escolas, instituições e críticos literários.

32- A antologia dos concursos de Contos, Poesias e Crônicas poderá também ser publicada em versão digital e disponibilizada para leitura e “download” via internet.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18- As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.
 19- A(s) obra(s) e os demais documentos entregues na inscrição não serão devolvidos após o concurso.
 20- Não poderão participar do concurso funcionários da Fundação Municipal de Cultura e integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Ponta Grossa.
 21- A Comissão Julgadora tem o direito de não premiar nenhuma das obras concorrentes caso julgue que as mesmas não tenham qualidade suficiente que justifique a premiação e a publicação.
 22- É de responsabilidade exclusiva do concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita.
 23- Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.
 24- Os autores das obras selecionadas automaticamente autorizam a publicação das mesmas nas edições física e digital da antologia do concurso.
 25- Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.
 26- Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.
 27- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura.

Paulo Eduardo Goulart Netto
 Presidente
 Fundação Municipal de Cultura

EDITAL “TOTENS CULTURAIS – 2013”

A Prefeitura de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, com o objetivo de incentivar as expressões culturais da Cidade, e atendendo às diretrizes de políticas culturais aprovadas na Conferência Municipal de Cultura de 2011, institui o edital público que regulamenta o ‘Concurso Totens Culturais’, edição 2013, visando selecionar trabalhos literários, na forma de poesia, inéditos, para exibição nos totens fixos da Cidade de Ponta Grossa, durante o ano de 2013.

REGULAMENTO

- 1- Poderão participar pessoas residentes em Ponta Grossa, maiores de 18 anos.
 2- Podem ser apresentadas, ao ‘Concurso Totens Culturais’, poesias sobre qualquer aspecto (temático) que envolva a Cidade de Ponta Grossa.
 3- Cada interessado(a) poderá enviar apenas 1 (uma) poesia ao ‘Concurso Totens Culturais’.

INSCRIÇÃO

- 4- As inscrições estarão abertas de 1º a 30 de agosto de 2013, enviadas pelos Correios ou entregues pessoalmente na sede da Biblioteca Pública Municipal “Prof. Bruno Enei”, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 19:00 horas.
 5- Os interessados que optarem pelo envio via correios devem encaminhar a poesia em envelope (tamanho folha A4), com AR, ao endereço: ‘Concurso Totens Culturais’ edição 2012 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA. RUA DOS OPERÁRIOS S/N, OLARIAS, CEP 84035-210 – PONTA GROSSA, PR.
 6- A inscrição ao ‘Concurso Totens Culturais’ deve seguir as seguintes orientações:
 a) Em envelope tamanho A4 enviar 4 (quatro) vias impressas da poesia, com título e texto; uma cópia versão digital (CD) em formato Word 97/00, sem identificação autoral;
 b) Em envelope menor, lacrado, (dentro do envelope maior) anexar as

seguintes informações:

Na parte externa do envelope

- nomeação do concurso

- título da poesia

No interior do envelope

- título da poesia inscrita (até quatro palavras, contando artigo/preposição ou complemento, caso existir)

- nome e endereço completos

- telefones para contato

- fotocópia de comprovante de residência em nome do inscrito

- fotocópia da cédula de identidade e CPF

- breve biografia pessoal (autoral) de até 10 linhas (em Times, 12)

FORMATAÇÃO

7 – Quanto ao formato, a poesia inscrita deve obedecer aos seguintes critérios: - ter até 8 (oito) linhas (ou versos), contendo entre 100 e 200 caracteres (incluindo espaços), impresso em preto e branco, times new Roman, corpo 12.

- Enviar apenas o texto da poesia, sem ilustração indicativa para impressão/publicação.

JULGAMENTO

9 – Serão selecionadas as melhores poesias por uma comissão de reconhecida competência na área literária, indicada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com autonomia de decisão, à qual não cabem recursos sobre o resultado do concurso. Toma-se por critérios principais de avaliação a adequação ao edital, a originalidade do recorte proposto, formatação e modo de apresentar, além da clareza da informação em suas variadas expressões poéticas.

10 - Os vencedores serão conhecidos em outubro de 2013.

PREMIAÇÃO

11 - A premiação será na forma de exibição das poesias selecionadas nos totens de divulgação da Prefeitura Municipal por um período mínimo de 15 dias de acordo com a viabilidade de agendamento, custo e manutenção.

13 – Os/as autores das poesias escolhidas terão, além da publicação dos trabalhos nos totens culturais da Cidade, direito a certificado pelo trabalho selecionado.

14 – Os trabalhos escolhidos também ficarão disponíveis, para acesso público, em versão digital na internet (site da Biblioteca Municipal ou Fundação Municipal de Cultura).

DISPOSIÇÕES FINAIS

15 - As inscrições fora das normas do concurso não serão aceitas.

16 - Os materiais e documentos entregues na inscrição não serão devolvidos, após o concurso.

17 – Pelo ato da inscrição, os/as autores cedem à Prefeitura Municipal de Ponta Grossa o direito de uso dos trabalhos inscritos em materiais de divulgação, jornais, livros, revistas e outras publicações, inclusive em meio digital. .

18 - Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

19 - Os premiados concordam e permitem a divulgação de seu nome e imagem para a divulgação do concurso, sem qualquer ônus para os realizadores.

20 – O(a) participante declara, ao se inscrever no Concurso, estar ciente e de acordo com este regulamento.

21 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Paulo Eduardo Goulart Netto

Presidente

Fundação Municipal de Cultura

FUNDAÇÃO PROAMOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Presencial nº 012/2013 - PROAMOR

Data: 04/07/2013

Horário: 10:00 horas

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Fundação PROAMOR de Assistência Social.

Valor máximo: R\$ 9.897,03 (Nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos).

Dotação Orçamentária: 21.01.08244000104.005000 - 21.02.08244000484.007000

- 21.03.08241004844.009000 - 21.03.0824100484.009000 -

21.02.0824400484.007000

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3224-1176, (Fax) 3222-6365 ou 3901-1500 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

Ricardo Luiz Torquato de Linhares

Secretário Municipal de Administração

Ponta Grossa, 20 de junho de 2013.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para o fornecimento de gás natural, para aquecimento da piscina localizada na Rua Balduino Taques nº 440, conforme o disposto do protocolado 0640184/2013.

Contratado:	COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS	
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item
01	SVÇ	Fornecimento de gás natural, para aquecimento da piscina localizada na Rua Balduino Taques nº 440.
Valor:	R\$ 44.656,92 (Quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais com noventa e dois centavos).	
Prazo:	12 meses	

Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Secretaria	Produto
4932	339030040000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	DESPESAS COM GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Fundamento: Conforme inciso I do artigo 25 da Lei Nº 8.666/93.

20/06/13 – Leopoldo Cunha Neto – Presidente da Fundação Municipal de Esportes

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA - FUNEPO

O Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa –

FUNEPO, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros desta Fundação para reunião ordinária do CONSELHO DE CURADORES a realizar-se em **25 de junho, terça-feira, às 18:00 hs** em primeira convocação e **18:30 hs** em segunda convocação, na sede da TV Educativa de Ponta Grossa, sita à Rua Balduino Taques, 445, que terá a seguinte pauta:

- Leitura e aprovação ata reunião anterior.
- Prestação de contas
- Apresentação da proposta da faculdade Secal.

Calixto Abrão Miguel Ajuz

Presidente da FUNEPO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR

ERRATA - RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº06/2013

A Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR, torna público que na data de 09/05/2013 na página 07, foi publicado Resultado Concorrência 06/2013 e aonde se lê Residencial Califórnia I, considerar Residencial Londres.

Ponta Grossa, 20 de Junho de 2013.

DINO ATHOS SCHRUTT

Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO 04/2013

A Câmara Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná torna público para conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, objetivando a Contratação de Empresa especializada para aquisição de é a Aquisição de **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações dos **Lotes 01, 02 e 03**, o cancelamento conforme a Lei 8.666/93.

Vereador ALIEL MACHADO BARK

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO 03/2013

A Câmara Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná torna público para conhecimento de todos os interessados que a LICITAÇÃO, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, objetivando a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de 06 (seis) veículos moldes Hatcah motor 1.6 e 01 (um) veículo modelo sedan motor 2.0, o cancelamento conforme a Lei 8.666/93.

Vereador ALIEL MACHADO BARK

Presidente da Câmara Municipal